



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 131.400,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - Recurso Federal:** Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma van adaptada com elevador para entidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços de proteção social especial.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.809/2016 de 10 de novembro de 2016, a seguinte meta e objetivo:

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - Recurso Federal:** Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma van adaptada com elevador para entidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços de proteção social especial.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) obedecida à classificação orçamentária:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.03.12.367.0092.1202 Aquisição de veículo - Recurso Federal</b>	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente....	R\$ 130.000,00
<b>07.03.12.367.0092.1203 Aquisição de veículo e equipamentos – Contrapartida</b>	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 131.400,00</b>



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 4º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social conforme Contrato de Repasse nº 862103/2017 no âmbito do Programa Orientações gerais – estruturação da rede de serviços de proteção social básica.....R\$ 130.000,00**

a) À redução da seguinte dotação orçamentária:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais  
.....R\$ 1.400,00

**SUBTOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 1.400,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 131.400,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
15 de março de 2018.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**

Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) para aquisição de um veículo Van, adaptada com elevador.

O veículo será destinado a APAE de Arroio do Tigre e servirá para a locomoção das crianças com necessidades especiais que frequentam a instituição.

A APAE atende aproximadamente 200 crianças dos municípios de Arroio do Tigre, Estrela Velha e Tunas. Somente de Arroio do Tigre são em média 120 alunos. Além do atendimento pedagógico voltado para a Educação Especial a APAE também oferece oficinas terapêuticas nas áreas da psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.

Primar pela qualidade no transporte das crianças é de suma importância, pois aquelas, portadoras de necessidades especiais, necessitam de cuidados específicos na locomoção. Inclusive muitos dos alunos frequentadores da APAE apresentam problemas físicos, o que os impossibilita de viajar sentados ou subir as escadas do transporte normal.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

  
**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração